



CÂMARA MUNICIPAL DE TURVOLÂNDIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

TERMO ADITIVO Nº 001/25 AO CONTRATO Nº 003/24

Processo administrativo nº: 001/24

Modalidade: Dispensa de Licitação nº 001/24

Contrato Original: nº 003/24

Contratante: Câmara Municipal de Turvolândia

Contratada: Ronildo Domingues Transportes

CNPJ: CNPJ 17.311.124/0001-90

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto o acréscimo de 25% (vinte e cinco por cento) na quantidade de quilômetros contratados para a prestação de serviços de transporte, mantidas as demais condições estabelecidas no Contrato nº 003/24, celebrado entre as partes.

Tal acréscimo se faz necessário devido ao aumento da demanda de deslocamentos institucionais e à intensificação das atividades da Câmara Municipal de Turvolândia, a quilometragem contratada para a prestação de serviços de transporte está próxima de se esgotar antes do término da vigência contratual, prevista para fevereiro de 2026. Assim, para garantir a continuidade dos serviços até o fim do contrato, sem interrupções ou prejuízo às atividades da Casa Legislativa, faz-se necessário o acréscimo de 25% sobre a quilometragem contratada, mantendo-se as mesmas condições e valores unitários do contrato original, conforme autorização prevista no artigo 125, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente Termo Aditivo é celebrado com fundamento no artigo 125, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021, que permite o acréscimo quantitativo de até 25% (vinte e cinco por cento) sobre o valor inicial atualizado do contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

Em razão do acréscimo descrito na Cláusula Primeira, o valor contratual passa de R\$ 19.310,00 (dezenove mil trezentos e dez reais) para R\$ 24.137, (vinte e quatro mil cento e trinta reais e cinquenta centavos), representando um acréscimo de 25%, conforme planilha de cálculo e justificativa técnica constantes do processo administrativo. O valor unitário por quilômetro rodado permanece inalterado.

Item	Descrição	Quantidade original (km)	Acréscimo de 25%	Quantidade total após 25%	Valor km
01	Carro 5 lugares	5.000	1.250 km	6.250 km	R\$ 2,47
02	Carro 17 lugares	2.000	500 km	2.500 km	R\$ 3,48



CÂMARA MUNICIPAL DE TURVOLÂNDIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes deste Termo Aditivo correrão por conta da **mesma dotação orçamentária** prevista no contrato original, devidamente suplementada, se necessário, e com reserva orçamentária específica anexada aos autos.

CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA

Fica mantido o prazo de vigência do contrato original, **salvo prorrogação expressamente autorizada por termo próprio**, permanecendo em vigor todas as demais cláusulas e condições contratuais que não tenham sido modificadas por este termo.

CLÁUSULA SEXTA – DAS DEMAIS DISPOSIÇÕES

Permanecem inalteradas e em pleno vigor todas as demais cláusulas e condições do Contrato nº 003/24, no que não contrariem o presente termo aditivo.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas, em todos os seus termos, as disposições do contrato original que não tenham sido alteradas por este instrumento.

Turvolândia, 16 de outubro de 2025

Amarildo Elias Franco
Presidente da Câmara Municipal de Turvolândia
CONTRATANTE

Ronaldo Domingues
CONTRATADO